

EDITAL NEXT 50/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA OS PRIMEIROS 1.100 DIAS E SEUS DESFECHOS PARA TODA A VIDA, DE FORMA REMOTA, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Os Primeiros 1.100 dias e seus desfechos para toda a vida* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta, Quinta e Sexta-feira	16h às 18h	26, 27 e 28/10	6 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 19/10/2022	R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

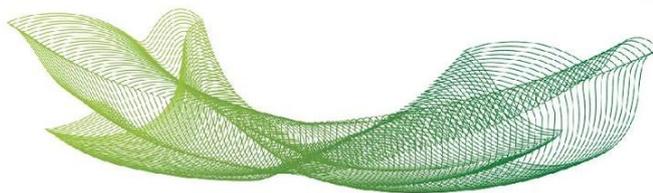
§ 2.º O curso é destinado a discentes da graduação e pós-graduação da Universidade São Francisco.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 26, 27 e 28/10.

§ 4.º O curso será constituído de 3 encontros de 2 horas cada, com carga horária total de 6h, via google meet.

Art. 2.º O pagamento do curso será uma parcela única de R\$150,00 no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 19 de outubro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 25 de outubro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 25 de novembro de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de setembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária